



Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 076/14

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à servidora ELENIR DE FÁTIMA MIRANDA BORGES, MASPM nº 125213/5, Professor PEB II, conforme comunicação da Previdência Social.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica,

## **RESOLVE:**

ART. 1° - Conceder e ratificar a Aposentadoria da servidora ELENIR DE FÁTIMA MIRANDA BORGES, MASPM n° 125213/5, Professor PEB II, nível II, padrão B, símbolo E, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 07/04/2014, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal n° 1.453/93, alterado pela Lei Municipal n° 1899/02.

§ 1° - Em decorrência da aposentadoria fica declarado vago 01 (um) cargo de Professor PEB I.

§ 2°- A remuneração da servidora no ato da sua aposentadoria é de R\$2.586,90 nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 1.456/93.

§ 3° - O valor do benefício nº 1562358747 concedido pelo INSS, ao Requerente será de R\$1.060,79 conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 4°- Caberá ao Município a complementação dos proventos de aposentadoria, no valor de R\$1.526,11 nos termos do Art. 40, § 1°, III "a" e § 5° da CF/88 e Art. 3° da Lei Municipal n° 1.510/93, consolidada pela Lei Municipal n° 1.990/04.

§ 5° - O valor previsto no § 4° desta Portaria, será sempre revisto na ocasião do reajuste dos Servidores Municipais.

ART. 2º - O tempo de serviço para efeito da concessão da Aposentadoria, foi de 30 (trinta) anos de contagem de tempo apurada.

ART. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de abril de 2.014.

ROBERTO ALVES DA SILVA Prefeito Municipal City on daylias